

702	UBERLANDIA	-	-	-
703	UMBURATIBA	6.129,41	1.225,88	4.903,53
704	UNAI	238.638,71	47.727,74	190.910,97
705	URUCANIA	20.895,72	4.179,14	16.716,58
706	VARGEM BONITA	8.886,40	1.777,28	7.109,12
707	VARGINHA	271.531,59	54.306,32	217.225,27
708	VARZEA DA PALMA	43.544,66	8.708,93	34.835,73
709	VARZELANDIA	14.223,24	2.844,65	11.378,59
710	VAZANTE	50.070,11	10.014,02	40.056,09
711	VERISSIMO	16.716,99	3.343,40	13.373,59
712	VESPASIANO	25.973,81	5.194,76	20.779,05
713	VICOSA	-	-	-
714	VIEIRAS	6.683,25	1.336,65	5.346,60
715	MATHIAS LOBATO	5.947,92	1.189,58	4.758,34
716	VIRGEM DA LAPA	9.444,33	1.888,87	7.555,46
717	VIRGINIA	10.109,12	2.021,82	8.087,30
718	VIRGINOPOLIS	12.891,08	2.578,22	10.312,86
719	VIRGOLANDIA	6.699,19	1.339,84	5.359,35
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	72.733,50	14.546,70	58.186,80
721	VOLTA GRANDE	13.559,76	2.711,95	10.847,81
722	WENCESLAU BRAZ	4.536,42	907,28	3.629,14
723	ITAU DE MINAS	45.772,09	9.154,42	36.617,67
724	ALFREDO VASCONCELOS	11.085,05	2.217,01	8.868,04
725	ARAPORA	-	-	-
727	CAPITAO ANDRADE	7.081,75	1.416,35	5.665,40
728	CARNEIRINHO	62.876,27	12.575,25	50.301,02
729	CATUI	8.384,90	1.676,98	6.707,92
731	DIVISOPOLIS	8.672,16	1.734,43	6.937,73
732	DURANDE	10.993,71	2.198,74	8.794,97
733	ENTRE FOLHAS	6.594,20	1.318,84	5.275,36
734	FERVEDOURO	10.899,32	2.179,86	8.719,46
736	ICARAI DE MINAS	9.174,65	1.834,93	7.339,72
737	IPABA	12.790,04	2.558,01	10.232,03
738	JAIBA	52.226,02	10.445,20	41.780,82
739	JAMPRUCA	5.788,62	1.157,72	4.630,90
740	JUATUBA	170.705,12	34.141,02	136.564,10
741	LAGOA GRANDE	21.603,35	4.320,67	17.282,68
742	LIMEIRA DO OESTE	49.536,04	9.907,21	39.628,83
743	LONTRA	-	-	-
744	MAMONAS	7.268,41	1.453,68	5.814,73
745	MATA VERDE	-	-	-
746	MATHIAS CARDOSO	24.869,71	4.973,94	19.895,77
747	MONTEZUMA	8.902,19	1.780,44	7.121,75
750	PALMOPOLIS	8.091,31	1.618,26	6.473,05
751	PEDRAS MARIA CRUZ	11.393,84	2.278,77	9.115,07
754	RIACHINHO	-	-	-
756	STA BARBARA DO LESTE	9.382,32	1.876,46	7.505,86
757	STA RITA DE MINAS	8.718,61	1.743,72	6.974,89
758	SANTANA DO PARAISO	35.056,57	7.011,31	28.045,26
760	SAO JOAO DO MANHUACU	11.703,40	2.340,68	9.362,72
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	7.770,40	1.554,08	6.216,32
763	SAO JOSE DA LAPA	43.990,51	8.798,10	35.192,41
766	SEN. AMARAL	11.803,55	2.360,71	9.442,84
767	UBAPORANGA	10.224,59	2.044,92	8.179,67
768	URUCUIA	-	-	-
769	ALTO CAPARAO	9.218,05	1.843,61	7.374,44
770	ANGELANDIA	12.117,79	2.423,56	9.694,23
771	ARICANDUVA	7.613,58	1.522,72	6.090,86
772	BERIZAL	5.284,90	1.056,98	4.227,92
773	BONITO DE MINAS	11.810,72	2.362,14	9.448,58
774	BRASILANDIA DE MINAS	22.224,80	4.444,96	17.779,84
775	BUGRE	4.764,80	952,96	3.811,84
776	CABECEIRA GRANDE	37.009,13	7.401,83	29.607,30
777	CAMPO AZUL	6.580,80	1.316,16	5.264,64
778	CANTAGALO	7.478,79	1.495,76	5.983,03
779	CATAS ALTAS	38.704,09	7.740,82	30.963,27
780	CATUI	5.912,08	1.182,42	4.729,66
781	CHAPADA GAUCHA	-	-	-
782	CONEGO MARINHO	9.178,04	1.835,61	7.342,43
783	CONFINS	43.143,27	8.628,65	34.514,62
784	CORREGO FUNDO	18.486,65	3.697,33	14.789,32
785	CRISOLITA	10.467,72	2.093,54	8.374,18
786	CUPARAQUE	6.431,69	1.286,34	5.145,35
787	CURRAL DE DENTRO	9.266,93	1.853,39	7.413,54
788	DIVISA ALEGRE	11.746,95	2.349,39	9.397,56
789	DOM BOSCO	7.806,39	1.561,28	6.245,11
790	FRANCISCOPOLIS	-	-	-
791	FREI LAGONEGRO	5.378,45	1.075,69	4.302,76
792	FRUTA DE LEITE	5.628,83	1.125,77	4.503,06
793	GAMELEIRAS	8.743,55	1.748,71	6.994,84
794	GLAUCILANDIA	4.786,27	957,25	3.829,02
795	GOIABEIRA	5.262,67	1.052,53	4.210,14
796	GOIANA	6.606,77	1.321,35	5.285,42
797	GUARACIAMA	6.532,25	1.306,45	5.225,80
798	IBIRACATU	7.082,98	1.416,60	5.666,38
799	IMBE DE MINAS	7.982,81	1.596,56	6.386,25
800	INDAIBIRA	8.315,77	1.663,15	6.652,62
801	JENIAPAO DE MINAS	7.123,13	1.424,63	5.698,50
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	6.400,95	1.280,19	5.120,76
803	JOSE RAYDAN	7.010,55	1.402,11	5.608,44
804	JOSENOPOPOLIS	7.750,57	1.550,11	6.200,46
805	JUVENILIA	9.257,95	1.851,59	7.406,36
806	LEME DO PRADO	9.693,88	1.938,78	7.755,10
807	LUISEBURGO	9.396,95	1.879,39	7.517,56
808	LUISLANDIA	6.472,80	1.294,56	5.178,24
809	MARIO CAMPOS	16.134,80	3.226,96	12.907,84
810	MARTINS SOARES	13.005,89	2.601,18	10.404,71
811	MIRAVANIA	6.645,02	1.329,00	5.316,02
812	MONTE FORMOSO	6.915,71	1.383,14	5.532,57
813	NAQUE	8.197,15	1.639,43	6.557,72
814	NATALANDIA	8.092,70	1.618,54	6.474,16
815	NINHEIRA	9.011,24	1.802,25	7.208,99
816	NOVA BELEM	5.306,06	1.061,21	4.244,85
817	NOVA PORTEIRINHA	12.458,76	2.491,75	9.967,01
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	9.759,96	1.951,99	7.807,97
819	NOVORIZONTE	8.307,07	1.661,41	6.645,66
820	OLHOS D'AGUA	14.149,36	2.829,87	11.319,49
821	ORATORIOS	11.102,21	2.220,44	8.881,77
822	ORIZANIA	9.495,60	1.899,12	7.596,48
823	PADRE CARVALHO	11.167,57	2.233,51	8.934,06
824	PAI PEDRO	9.170,54	1.834,11	7.336,43
825	PATIS	7.253,50	1.450,70	5.802,80
826	PEDRA BONITA	8.716,12	1.743,22	6.972,90
827	PERIQUITO	-	-	-
828	PIEDADE DE CARATINGA	10.171,35	2.034,27	8.137,08
829	PINGO D'AGUA	5.887,28	1.177,46	4.709,82
830	PINTOPOPOLIS	8.700,42	1.740,08	6.960,34
831	PONTO CHIQUE	5.603,75	1.120,75	4.483,00
832	PONTO DOS VOLANTES	11.720,14	2.344,03	9.376,11
833	REDUTO	8.812,43	1.762,49	7.049,94
834	ROSARIO DA LIMEIRA	8.243,96	1.648,79	6.595,17
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	6.525,35	1.305,07	5.220,28
836	STA CRUZ DE MINAS	8.928,84	1.785,77	7.143,07
837	STA CRUZ DE SALINAS	6.807,58	1.361,52	5.446,06
838	STA HELENA DE MINAS	7.714,89	1.542,98	6.171,91
839	STO ANTONIO DO RETIRO	8.901,79	1.780,36	7.121,43
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	8.832,62	1.766,52	7.066,10
841	SAO FELIX DE MINAS	5.534,18	1.106,84	4.427,34
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	5.300,49	1.060,10	4.240,39

843	SAO JOAO DA LAGOA	8.082,09	1.616,42	6.465,67
844	SAO JOAO DAS MISSOES	15.122,92	3.024,58	12.098,34
845	SAO JOAO DO PACUI	5.791,12	1.158,22	4.632,90
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	40.521,68	8.104,34	32.417,34
847	SAO JOSE DA BARRA	39.106,72	7.821,34	31.285,38
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	9.608,65	1.921,73	7.686,92
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	8.606,67	1.721,33	6.885,34
850	SARZEDO	85.719,00	17.143,80	68.575,20
851	SEM PEIXE	5.897,58	1.179,52	4.718,06
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	9.657,72	1.931,54	7.726,18
853	SETUBINHA	-	-	-
854	TAPARUBA	5.358,15	1.071,63	4.286,52
855	TOCOS DO MOGI	7.808,42	1.561,68	6.246,74
856	UNIAO DE MINAS	16.895,15	3.379,03	13.516,12
857	URUANA DE MINAS	10.912,15	2.182,43	8.729,72
858	VARGEM ALEGRE	6.752,15	1.350,43	5.401,72
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	6.980,85	1.396,17	5.584,68
860	VARIAO DE MINAS	21.479,57	4.295,91	17.183,66
861	VERDELANDIA	13.496,27	2.699,25	10.797,02
862	VEREDINHA	9.065,10	1.813,02	7.252,08
863	VERMELHO NOVO	5.896,42	1.179,28	4.717,14
864	DELTA	40.776,84	8.155,37	32.621,47
865	JAPONVAR	8.474,35	1.694,87	6.779,48
Total Geral		30.471.238,54	6.094.249,45	24.376.989,09

Fonte: SCAF/SEF/MG

12 1555695 - I

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SRF-DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

Em resposta ao expediente protocolado nesta repartição relativo a este PTA comunicamos ao sujeito passivo e coobrigados que não cabe impugnação contra o lançamento, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA. Informamos que o mesmo foi analisado pelo fisco e mantido na íntegra o lançamento. Esclarecemos que contra esta decisão não cabe recurso e que não houve interrupção na contagem do prazo legal para regularização do débito. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada rua Mato Grosso – 600 - Centro – Divinópolis/MG.
PTE 05.000269165.26 de 25/08/2016.
Sujeito Passivo: Expresso Lamounier Eireli- I.E: 487631798.06-53
Endereço: Rua Francisco Miguel, Num.: 138. Sala 02. CEP: 32041-250. Município: Contagem-MG.
Coobrigado: Claudio Jose Carvalho Lamounier - CPF: 319749106 87
Endereço: Rua Francisco Ruas, Nr. 00042. Bairro: Cruzeiro.
CEP: 39970000 Pedra Azul-MG.
Divinópolis, 12 de novembro de 2021.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis

12 1555960 - I

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelos interessados ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/soi/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 – Centro – Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco – Assunto – PTA Eletrônico – ePTA no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº 01.002177703-11
Coobrigado1: Suzy Faria Jorge Ribeiro
CPF: 871.487.907-78
Coobrigado2: Marco Antônio Bartholazzi Ribeiro
CPF: 884.022.407-63
Endereço: Rodovia BR 356 S/N KM 03
Bairro: Alto Limoeiro - Itaperuna/RJ
Cep. 28.300.000

Muriaé, 12 de novembro de 2021.
Marcos Giovanni Garbero – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Muriaé.

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIEN-TIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000040653.68, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/03/2017 a 31/12/2019. Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo telefone (32) 2101-6212 e pelo e-mail: ana.cristina.souza@fazenda.mg.gov.br
PIZZARIA DUDA E CLARA LTDA
IE: 001135748.00-16
CNPJ: 10.765.554/0001-33
RUA PONTA GROSSA, 675, LOJA 1, MILIONÁRIOS(BARREIRO), BELO HORIZONTE – MG.
Juiz de Fora, 12 de novembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

12 1555962 - I

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I-UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/

Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/soi/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002155690-65
Coobrigado: Leandro Alves Lima
Identificação: 016.496.826-11
Endereço: Rua Simão Pedro, nº.